**PROJETO DE LEI N.° 1.138 /2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

"DENOMINA A RUA SÃO MIGUEL ARCANJO, ENTRE OS LIMITES DA RUA 08, DOS SETORES SANTA LÚCIA, VILA SÃO JOSÉ E CONJUNTO MORADA DO ARAGUAIA À RUA 25 DE NOVEMBRO".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS,** fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada como Rua São Miguel Arcanjo, entre os limites da Rua 08, dos Setores Santa Lúcia, Vila São José e Conjunto Morada do Araguaia à Rua 25 de Novembro.

**Art. 2º -** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 17 de maio de 2019.

**Edson Vicente da Silva**

Vereador

Ofício Mensagem nº _____/2019 – São Miguel do Araguaia, 17 de maio de 2019.

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 1.138 /2019 que "DENOMINA A RUA SÃO MIGUEL ARCANJO, ENTRE OS LIMITES DA RUA 08, DOS SETORES SANTA LÚCIA, VILA SÃO JOSÉ E CONJUNTO MORADA DO ARAGUAIA À RUA 25 DE NOVEMBRO".

A presente proposta se dá ante a necessidade de expansão da denominação da Rua São Miguel Arcanjo até a Rua 25 de novembro (Avenida Boiadeira), com a finalidade de efetivar os Registros Imobiliários.

Face às razões expostas, rogamos ao pares pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 17 de maio de 2019.

**Edson Vicente da Silva**

Vereador

Tel: (62) 3364 - 1344
Fax: (62) 3364 - 1263
www.saomigueldoaraguaia.go.leg.br
camarasmasecretaria@gmail.com

Rua 02, s/n - Centro, CEP: 76590 - 000
São Miguel do Araguaia - Go